



EDITAL N° 03, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Edital para Seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, que Integrarão o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí no Período Letivo 2018.1

A Chefia do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2018.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital N° 01/2017- CAAP/PREG/UFPI, de 09/11/2017, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital N° 01/2017- CAAP/PREG/UFPI de 09 de novembro de 2017 e neste Edital (N° 03/2017 - CGBMVET).

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361
Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3. Incentivar a carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 29/02/2018 a 01/03/2018.

3.3. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N^o da agência, N^o da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5. Os resultados do processo seletivo de 2018.1 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 05/03/2018.



3.6. Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 06/03/2018 a 08/03/2018, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3. A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.5. O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.



5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2018.1.

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e eu esteja no status “EM ESPERA”, devendo ser observado, os critérios estabelecidos na Resolução 76/15 – CEPEX, e 09/06/2015, no Edital N° 01/2017- CAAP/PREG/UFPI de 09 de novembro de 2017 e neste Edital (N° 03/2017 - CGBMVET), especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2018.1

DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	Nº VAGAS
Anatomia Descritiva Animal I	CGB0079	Qua - 8 as 10 e Qui - 8 as 12 e 14 as 18	2NR
Anatomia Descritiva Animal II	CGB0100	Seg - 8 as 10, Ter - 8 as 12, Qua - 8 as 12	1R 1NR
Anestesiologia Veterinária	CGB0108	Qui - 13 as 16	1R
Bem Estar Animal	CGB0174	Ter - 10 as 12	2NR
Bioestatística	CGB0081	Ter - 14 as 16 e Sex - 16 as 18	2NR
Biofísica para Veterinária	CGB0089	Seg - 14 as 16 e Qui - 10 as 12	1NR
Biologia Celular Apl. a Medicina Veterinária	CGB0080	Seg - 8 as 10 e Qua - 14 as 16	1NR
Biotecnologia da Reprodução Animal	CGB0133	Qui - 10 as 12	2NR
Clinica Medica de Animais Domésticos Ruminantes	CGB0113	Ter - 8 as 11 e Qui - 8 as 10	2NR
Clinica Cirúrgica Veterinária	CGB0116	Ter - 8 as 11, Qua - 8 as 11 e Qui - 8 as 10	1R 1NR
Clinica Medica de Animais Silvestres	CGB0169	Qui - 8 as 10	1R
Clinica Medica de Cães e Gatos	CGB0114	Seg - 8 as 11, Ter - 14 as 16 e	1R

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361
Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



		Qua - 14 as 16	
Clinica Medica de Equídeos	CGB0119	Sex - 14 as 17	1NR
Diagnostico por Imagem	CGB0115	Qua - 16 as 17 e Qui - 14 as 18	2NR
Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	CGB0110	Ter - 18 as 18 e Sex - 14 as 18	2NR
Doenças Parasitarias dos Animais Domésticos	CGB0111	Qua - 8 as 11 e Sex - 8 as 11	1NR
Ecologia e Manejo Ambiental	CGB0077	Ter - 16 as 18 e Qua - 10 as 12	1NR
Elementos de Química Orgânica	CGB0078	Seg - 10 as 12 e Qua - 16 as 18	1NR
Farmacologia Veterinária	CGB0099	Seg - 8 as 12 e Qui - 8 as 11	2NR
Fisiologia Veterinária	CGB0092	Seg - 8 as 12, Ter - 8 as 10 e Qua - 8 as 12	2NR
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	CGB0124	Qua - 8 as 12 e Qui - 14 as 16	2NR
Fisiopatologia da Reprodução do Macho	CGB0125	Ter-14 às16 e Sex- 8 as 12h	1NR
Genética Animal	CGB0102	Qui - 14 as 18	1NR
Higiene Veterinária e Saúde Publica	CGB0117	Seg - 10 as 12 e Qui - 16 as 18	2NR
Imunologia veterinária	CGB0093	Sex - 8 as 11	1NR
Informática Agropecuária	CGB0083	Ter - 8 as 12, Sex - 8 as 9	1NR
Método Cientifico e Experimentação Animal	CGB0084	Seg -16 as 18, Ter - 17 as 18 e Qua - 16 as 18	2NR
Microbiologia Veterinária I	CGB0091	Seg - 14 as 16 e Qui - 14 as 18	2NR
Microbiologia Veterinária II	CGB0101	Qua - 8 as 12	2NR
Obstetrícia Veterinária	CGB0132	Qui - 14 as 15 e Sex - 8 as 12	1R 1NR
Ornitopatologia	CGB0138	Ter 8 as 11	1NR
Parasitologia Veterinária	CGB0094	Qua - 14 as 18 e Qui - 8 as 12	1R
Patologia Clinica Veterinária	CGB0105	Seg - 8 as 12 e 14 as 17	1NR
Patologia Especial e Diagnostico Post-Mortem	CGB0103	Ter - 14 as 18 e Qua - 8 as 11	1NR
Patologia geral	CGB0098	Seg - 14 as 16 e Qua - 14 as 17	1NR
Piscicultura	CGB0120	Sex - 8 as 11	2NR
Semiologia Veterinária	CGB0106	Qui - 10 as 12 e Sex - 14 as 18	2NR
Suínocultura	CGB0109	Sex - 9 as 12	1NR
Técnica Cirúrgica Veterinária	CGB0112	Seg - 14 as 17 e Qui - 10 as 12	1NR
Tecnologia e Inspeção de Carne e Derivados	CGB0128	Ter - 8 as 12 e Qui - 10 as 12	1NR

R: Remunerada; **NR:** Não Remunerada.



7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
9/11/2017	<input type="checkbox"/> Publicação do Edital da PREG
Até 20/1/2017	<input type="checkbox"/> Docentes solicitam monitores para o período letivo 2018.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
22/11/2017 a 30/11/2017	<input type="checkbox"/> Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2018.1 em conformidade com este Edital.
26/2/2018 a 01/8/2018	<input type="checkbox"/> Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2018.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
5/3/2018	<input type="checkbox"/> Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
6/3/2018 a 8/3/2018	<input type="checkbox"/> Aluno classificado confirma a monitoria <input type="checkbox"/> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2018.1.
9/3/2018	<input type="checkbox"/> Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
12/3/2018	<input type="checkbox"/> Julgamento de recurso interposto à



	comissão de seleção.
13/3/2018 até as 18h00min	<input type="checkbox"/> Publicação do resultado de recurso interposto, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 14/3/2018	<input type="checkbox"/> Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 06/3/2018	
Até 6/4/2018	<input type="checkbox"/> Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final de Atividade de Monitoria: 28/6/2018	
Frequência Mensal dos Monitores - COMPLEMENTAR-	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período, pelo monitor e orientador, objetivando a finalização	



do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2018.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2018.1 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia **20/11/2017**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

8.3. Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2018.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

8.4. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.5. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6. Os monitores do período letivo 2018.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o



termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

8.7. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.8. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

8.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.10. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.11. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

8.12. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2018.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.13. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.14. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.15. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361
Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

8.16. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.17. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

8.18. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.19. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

8.20. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução N^o 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.21. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.22. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 29 de novembro de 2017


Prof^a Dr^a Hatawa Melo de Almeida Monteiro
Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária
Campus Professora Cinobelina Elvas CPCE/UFPI
Siape: 4301550